

DIREITO DE PREFERÊNCIA À SUBSCRIÇÃO DE COTAS

XP MALLS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII	
Administrador	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A
Responsável pela informação	Rodrigo Ferrari
Telefone para contato	11 3383-2513
Ato de aprovação	Ato do Administrador
Data de aprovação	03/09/2018
Data-base (último dia de negociação “com” direito à subscrição)	04/09/2018
Quantidade de cotas que atualmente se divide o PL do fundo	2.544.183
Quantidade máxima de cotas a serem emitidas, sem considerar os lotes adicional e suplementar	5.103.199
Tratamento dispensado às sobras de subscrição	Serão objeto da oferta aos demais investidores
Possibilidade de subscrição parcial	Sim
Valor mínimo de subscrição parcial	1.701.067 cotas, totalizando R\$ 150.000.088,06
Fator de proporção para subscrição de Cotas	2,00583016237
Preço de emissão por cota (com custo unitário de distribuição)	R\$88,18
Início do prazo de subscrição, se definido.	11/09/2018
Fim do prazo para subscrição, se definido.	20/09/2018 na B3 e 24/09/2018 no Escriturador
Restrição à negociação da Cessão de Direitos	Sim
Direitos das cotas emitidas em relação à distribuição de rendimento	<p>Os rendimentos auferidos serão distribuídos aos cotistas e pagos mensalmente, sempre até o dia 25 do mês subsequente ao do recebimento dos recursos pelo Fundo, a título de antecipação dos rendimentos do semestre a serem distribuídos, sendo que eventual saldo de resultado não distribuído como antecipação será pago no prazo máximo de 10 Dias Úteis dos meses de fevereiro e agosto, podendo referido saldo ter outra destinação dada pela Assembleia Geral, com base em eventual proposta e justificativa apresentada pelo Gestor.</p> <p>Farão jus aos rendimentos os cotistas que tiverem inscritos no registro de cotistas no fechamento do 5º Dia Útil anterior à data de distribuição do rendimento, de acordo com as contas de depósito mantidas pelo Escriturador, exceto na ocorrência do evento previsto no item 14.3 do regulamento do Fundo.</p> <p>Durante o Período de Exercício do Direito de Preferência, o cotista que exercer seu Direito de Preferência e subscrever novas cotas receberá, quando realizada a respectiva liquidação, recibo de novas cotas. Até a obtenção de autorização da B3, quando as novas cotas passarão a ser livremente negociadas na B3, não será negociável. Tal recibo é correspondente à quantidade de novas cotas por ele adquirida, e se converterá em tal nova cota depois de, cumulativamente, serem divulgados o Anúncio de Encerramento e o anúncio de</p>